



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



Ofício n.º 15/SACOM

Unai(MG), 7 de março de 2016.

Senhor Prefeito,

Informo a Vossa Excelência que a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas desta Casa converteu em diligência o Projeto de Lei n.º 13/2016, de sua autoria, que autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação ao orçamento vigente.

Para que se cumpra a diligência solicito que Vossa Excelência encaminhe a esta Comissão, no prazo máximo de quinze dias, as seguintes informações e correções:

1) esclarecimentos sobre o motivo da abertura do crédito adicional especial, em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/1964:

Artigo 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e **será precedida de exposição justificativa.**

Em especial, informar qual tipo de despesa com “Sentenças Judiciais” (elemento 3.3.90.91) serão pagas;

2) corrigir o parágrafo 2º do artigo 1º, substituindo a expressão “crédito adicional suplementar por “crédito adicional especial”; e

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Delvito Alves
Unai – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Unai
Protocolo nº 03557-2016
Unai - MG, 07/03/2016.
Div. e Comunicação Interna
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



(Fls. 2 do Ofício n.º 15/SACOM, de 7/3/2016)

- 3) corrigir o parágrafo 3º do artigo 1º para incluir a justificativa citada no item 1.

Atenciosamente,

VEREADORA ANDRÉA MACHADO
Presidenta da Comissão de Finanças
Vice-Presidenta da Câmara
Presidenta da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar
Líder do PHS